

Termo de Referência nº 023/2019 - I

Processo nº: 2019/403018

Assunto: Seguro Veicular - OVG

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos de propriedade da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

| |
|------------------|
| 1. OBJETO |
|------------------|

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos de propriedade da OVG, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 12 da Coordenadoria de Apoio Logístico e Transporte – CALT, às fls. 02, neste Termo de Referência e com o descrito nos autos.



Relação de Veículos:

| ITEM | VEÍCULO | PLACA | ANO | COR |
|------|-------------------------------|------------|---------|----------|
| 01 | Renault Logan 1.0 16V | OGT - 1895 | 2012/13 | BRANCO |
| 02 | Cobalt 1.4 LT | OGZ - 8945 | 2012/13 | PRATA |
| 03 | Cobalt 1.8 LTZ | PQX - 9312 | 2016/17 | PRATA |
| 04 | Fiat Strada Fire 1.6 Flex | NGJ - 8394 | 2006/07 | BRANCO |
| 05 | Sanderó 1.0 16v | OOE - 3803 | 2014/14 | BRANCO |
| 06 | Sanderó 1.0 16v | ONZ - 7302 | 2014/14 | BRANCO |
| 07 | Sprinter Master MB 32 EUR | OGY - 6419 | 2012/13 | BRANCO |
| 08 | Ford/Courier – Transf. Furgão | NGD - 2066 | 2006/06 | BRANCO |
| 09 | Caminhão WW 8.150E | NLB - 8374 | 2008/09 | BRANCO |
| 10 | Moto Yamaha YBR 125 | OOE - 3833 | 2013/14 | PRETA |
| 11 | Renault Kangoo Ambulância 1.6 | OMI - 6624 | 2013/14 | BRANCO |
| 12 | Ônibus Scania K 112 | KAZ - 6997 | 1988/89 | CINZA |
| 13 | Renault/Megane GT DYN 1.6 | OGX - 6687 | 2011/12 | CINZA |
| 14 | Renault/Megane GT DYN 1.6 | OGX - 6787 | 2011/12 | CINZA |
| 15 | Renault/Master BUS 16 DCI | NGB - 2971 | 2005/06 | FANTASIA |
| 16 | Renault/Master BUS 16 DCI | NGB - 2901 | 2005/06 | FANTASIA |
| 17 | Kombi WW STD 1.6 | KFC - 0981 | 2003/03 | BRANCO |
| 18 | Kombi WW STD 1.6 | OGS - 7555 | 2012/12 | BRANCO |
| 19 | Kombi WW STD 1.6 | OGS - 8555 | 2012/12 | BRANCO |
| 20 | Renault Logan 1.0 16V | OGT - 0105 | 2012/13 | BRANCO |
| 21 | Renault Kangoo Ambulância 1.6 | OMI - 5814 | 2012/13 | BRANCO |
| 22 | Ford/Corrier – Transf. Furgão | NGD - 1996 | 2006/06 | BRANCO |
| 23 | Renault Logan 1.0 16V | OGT - 1295 | 2012/13 | BRANCO |
| 24 | Renault Kangoo Ambulância 1.6 | OML - 9655 | 2012/13 | BRANCO |
| 25 | Renault/Master BUS 16 DCI | NGB - 3031 | 2005/06 | FANTASIA |
| 26 | Renault/Master BUS 16 DCI | NGB - 3021 | 2005/06 | FANTASIA |

- Todos os veículos deverão ser segurados com garantias e serviços, sendo:

- Cobertura Completa (colisão, incêndio, roubo e furto, perda parcial do veículo, indenização integral de danos) – valor indenizado de cada veículo cotado de acordo 100% da tabela FIPE, com exceção do item 12 da tabela acima, ônibus Scania K112 cujo valor determinado é de no mínimo R\$26.573,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais);

- Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cobertura mínima);

- Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cobertura mínima);
 - Danos morais: R\$ 10.000,00 (cobertura mínima);
 - Acidentes pessoais por passageiros: em caso de morte: R\$10.000,00 (cobertura mínima) e em caso de invalidez: R\$10.000,00 (cobertura mínima);
 - Proteção de vidros retrovisores, faróis e lanternas (completo): para todos os veículos, com exceção dos itens da tabela acima: 10 - Moto Yamaha YBR 125 e 12 - Ônibus Scania K 112: que não terão cobertura e o item 09 - Caminhão WW 8.150E, que terá cobertura básica (para-brisa e vidros traseiros e laterais);
 - Assistência 24 horas abrangendo no mínimo 200km.
- As propostas deverão apresentar franquia reduzida.
- As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues diretamente ao Gestor responsável indicado pela OVG, no endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130 – Goiânia - GO.
- A empresa seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização em sua totalidade no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos.

Em atendimento ao item 7.11 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, www.ovg.org.br/transparencia, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de seguro para veículos para cobertura de sinistros que possam ocorrer com os veículos da OVG, seus funcionários e terceiros.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em

liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo/benefício global, assim considerando a relação entre prêmio e valor segurado global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O prazo para o início da prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente após o vencimento da Apólice vigente e após a efetivação do pagamento da primeira parcela do prêmio pela OVG, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

A Apólice de seguro deverá conter:

I - A discriminação, por item, dos veículos cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada;

II – O valor do prêmio total;

III – A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Durante a vigência do seguro, constatadas inconformidades na prestação dos serviços, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma fracionada, na quantidade máxima de parcelas permitidas, sem incidência de juros, no prazo de até 07 (sete) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento da Apólice vigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 21 de maio de 2019.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência